

PORTARIA Nº 44 DE 24 DE MAIO DE 2024

Altera os artigos 1º e 2º da Portaria
Nº15 de 07 de Fevereiro de 2024 e dá
outras providências.

O Exmo. Prefeito Municipal de Verdelândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Município de Verdelândia possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133/21, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta, bem como a execução de procedimentos auxiliares.

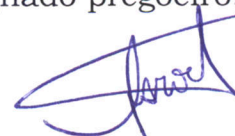
Considerando que a Comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares

RESOLVE:

Artigo 1º - Nos termos da Lei n 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 97 de 30 de dezembro 2024, designar Para exercer as funções de Agentes de Contratação com a finalidade de conduzir os procedimentos licitatórios, de contratação direta e procedimentos auxiliares realizados pela Prefeitura Municipal de Verdelândia-MG, os seguintes servidores:

- I- **Edilson Silva Dutra**
- II- **Sandionália dos Santos Gomes**

§1º. No âmbito da modalidade de licitação denominada pregão, o Agente de Contratação designado no inciso I será designado pregoeiro.



§2º. No âmbito das contratações diretas, o Agente de Contratação mencionado no inciso II, será designado Operador de Contratação Direta.

Artigo 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio que auxiliará o Agente de Contratação/Pregoeiro, na condução dos processos licitatórios e procedimentos auxiliares.

I - Apoliana de Paula Santos

II - Eliana Cândida Pereira

III - Clayton Shasse Pereira de Souza Júnior

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de maio de 2024.

Artigo 4º - Revoga se as disposições em contrário.

Registre-se, publique – se, cumpra – se.

Município de Verdelândia – MG, 24 de maio de 2024.



Jarbas Soares Rocha
Prefeito Municipal